

### MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida

1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

#### PORTARIA 053/2019

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

S S O L V

R

Finanças.

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 29 de Junho de 2018 a 28 de Junho de 2019, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2019, o funcionário Público Municipal MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI, Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Administração e

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 013/2019**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE PARA A DEPENDENTE CLEONICE NERY ORTIZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR № 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** do aposentado ATAIDE ORTIZ (DECISÃO SINGULAR nº 5222/07 Processo: TC/MS 00771/2007), falecido no último dia 02 de Outubro de 2019, a sua **dependente** CLEONICE NERY ORTIZ, na qualidade de cônjuge, **a partir de 03 de Outubro de 2019**, com proventos integrais, no valor de **R\$ 1.754,48 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** mensais, com fundamento no artigo 40, §7°, I, da CF/88 c/c o art. 62, I, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.
- Art. 2º O valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 94, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Outubro de 2019.

Rochedo/MS, 17 de Outubro de 2019.

## JANAINA BARETA FRARE LILLER Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº. 013/2019

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências"

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, "f", do Regimento interno desta Casa de Leis.



Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias correspondente ao período de 01 de Agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019, a ser usufruída a partir do dia 28 de outubro de 2019 a 27 de Novembro de 2019, o Servidor Público LAERTE DA SILVA SANDIM, Assistente Administrativo – ADM 300.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 23 de Outubro de 2.019.

#### **OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 76/2019

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **3**

#### TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE</u>
<u>EM TUBOS DE CONCRETO A SER CONSTRUÍDA SOBRE O CÓRREGO AGUÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE</u>
<u>ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.</u>

Vencedor a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, no valor de R\$ 53.422,25 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Rochedo/MS, 23 de Outubro de 2019.

# FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES PRESIDENTE DA CPL

# EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO N° 49/2019 PROCESSO N° 068/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e a CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIREL ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS ARQUIBANCADAS COM ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 28.267/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDESPORTE – FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICIPIO DE ROCHEDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FIANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: AUMENTÓ DE 24,99% NO QUANTITATIVO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME JUSTIFICATIVA, DIRECIONADO PARA O DESEMPENHO LUMINOTÉCNICO ADEQUADO AS NORMAS TÉCNICAS, NO VALOR DE R\$ 24.677,71 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

BASE LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, § 1° DA LEI № 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

**DATA:** 01/08/2019

**ASSINAM:** FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E ELY DA SILVA QUEVEDO - CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI ME - CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019**

Contratante: CAMÂRA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: VIBE INTERNET PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA EPP

**Do Objeto:**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sinal de Conectividade a Internet por meio de Cabeamento de Fibra Óptica com Link mínimo de 30 MB e Wi-Fi disponível para atendimento para no mínimo 50 pessoas, durante o período de 12 (doze) meses.

Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº012/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Valor TotalR\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 de outubrode 2019, até 10 de outubro de 2020.

**Dotação Orçamentaria:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100

Assinam:

**Pela Contratante:** Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente **Pela Contratada:** Sr.Maicon Evandro Mulinari – Socio Administrador

Rochedo - MS, 22 de outubro de 2019.

Celso Souza Marques Pregoeiro Oficial

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3